

Órgão: Município de Cordilheira Alta/SC

Setor: Secretaria de Educação

Responsável: Marcelo Paulo Graciani

E-mail: educacao@pmcordi.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente demanda tem por objetivo a aquisição da recarga de gás GLP destinado ao atendimento das necessidades das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino do município de Cordilheira Alta/SC.

O gás de cozinha é insumo essencial para o preparo da alimentação escolar, sendo indispensável para a execução das atividades diárias nas unidades escolares, garantindo a oferta regular de refeições aos alunos.

Ressalta-se que a aquisição será realizada conforme a necessidade, considerando o consumo das escolas ao longo do período letivo, visando eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando desabastecimento.

Destaca-se, ainda, a necessidade de aquisição específica do gás tipo P45, tendo em vista que o modelo anteriormente utilizado (P13) apresentou problemas de congelamento durante o período de inverno, comprometendo o fornecimento adequado. Além disso, as estruturas das unidades escolares já foram adaptadas para utilização do botijão P45, com adequação das conexões, o que reforça a necessidade de padronização neste formato.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição desse tipo de gás para garantir a continuidade e qualidade do serviço de alimentação escolar.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

De modo a evitar o desabastecimento de gás para a cozinha da creche, identifica-se a necessidade de um gás específico (P45) para que não ocorra o congelamento do mesmo diante baixas temperaturas, como ocorreu com o modelo de gás P13.

Entre as alternativas analisadas para atender essa demanda, destacam-se:

Solução 1: Aquisição de gás P45

Consiste na aquisição de recarga do gás modelo P45, que é um modelo que possui maior volume de gás armazenado, apresenta melhor desempenho em situações de uso contínuo e maior demanda, garantindo fornecimento mais estável e reduzindo a necessidade de trocas frequentes.

Solução 2: Criação de local específico para armazenamento do gás P13

Consiste na construção de uma área específica e coberta de modo a armazenar o gás P13 para que não sofra com as variações climáticas, evitando o congelamento do mesmo, conseqüentemente, impossibilitando o usufruto.

Após análise das alternativas, verifica-se que a **Solução 1** é a mais adequada para atender à necessidade da unidade escolar.

Isso porque o problema identificado está diretamente relacionado ao desempenho do gás em condições de baixa temperatura, sendo que o modelo P13 apresentou falhas de funcionamento (congelamento) durante o uso, comprometendo o preparo das refeições. O P45, por possuir maior capacidade e melhor desempenho na vaporização do gás, apresenta maior resistência às variações climáticas, garantindo fornecimento contínuo e eficiente.

Embora a Solução 2 (criação de área coberta) possa amenizar os efeitos do frio, ela não elimina completamente o problema, além de demandar investimento adicional em estrutura física, sem garantir a mesma eficiência no fornecimento.

Dessa forma, a aquisição do gás P45 mostra-se a alternativa mais eficaz, econômica e adequada para assegurar a continuidade dos serviços nas cozinhas escolares.

Não se vislumbrou outras alternativas para contratação do objeto, uma vez que identificado, também, que não é possível adquirir a recarga desse tipo de gás via Cincatarina.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução consiste na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões tipo P45, destinados ao atendimento das necessidades da cozinha da creche municipal. Trata-se de contratação de bens comuns.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, mediante solicitação, garantindo o abastecimento contínuo. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos botijões cheios e a retirada dos recipientes vazios.

Na entrega os botijões deverão estar em perfeitas condições de uso, lacrados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Não se aplica manutenção direta ao objeto, porém a contratada deverá substituir imediatamente botijões com defeitos ou irregularidades.

O município não possui Catálogo Eletrônico de Padronização.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Recarga de botijão de gás na especificação P45.	Recarga de gás de 45kg	30

Considerando o consumo médio mensal de 2 botijões de 45kg, acrescendo uma margem de consumo extra, em caso de necessidade, estima-se que 30 unidades são suficientes para o período de um ano.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência prevista no inciso V de parágrafo 5º do art. 13 da lei 141 de 04 de abril de 2023 neste ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de, em média, R\$ **10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

A contratada deverá fornecer Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P45, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Os botijões deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, sem avarias e dentro do prazo de validade. A empresa deverá possuir autorização de funcionamento junto aos órgãos competentes, atendendo integralmente à legislação aplicável ao fornecimento,

transporte e manuseio de GLP. O fornecimento deverá incluir a substituição dos botijões vazios por cheios no ato da entrega, garantindo a continuidade do abastecimento. Além disso, a contratada deverá assegurar a qualidade e procedência do produto fornecido, responsabilizando-se por eventuais irregularidades identificadas.

A contratada deverá fornecer o botijão em comodato, estando este valor junto no fornecimento, não havendo pagamento adicional pelo referido comodato, de mesmo modo, não haverá pagamento adicional pela entrega, que deverá ser efetuada sem custo para o município.

O produto deverá ser entregue em até 1 (uma) hora após a solicitação, evitando o desabastecimento, principalmente das cozinhas das escolas, de forma que não falte comida na merenda dos alunos. O local de entrega de cada solicitação será informado na Solicitação de fornecimento.

Quando solicitado pela secretaria demandante, o entregador deverá efetuar a substituição do botijão novo pelo botijão vazio no local da entrega, certificando-se que a instalação da válvula e mangueira está correta e que não há vazamentos.

Caso for constatado o não funcionamento de algum botijão durante o seu uso, havendo ainda carga no interior do casco, o mesmo deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo de até 1 (uma) hora do momento da solicitação.

O prazo de entrega é relativamente curto, mas o mesmo é de suma importância, pois não há formas de medição ou de acompanhar o quantitativo de gás que ainda há dentro de um botijão e quando esse acaba muitas vezes o setor está em utilização para preparo de alimentos, como é o caso do preparo da merenda escolar, e o município não possui local para estoque de botijões, sendo necessário nestas situações uma substituição rápida para não ocasionar danos, prejuízos ou atrasos na execução dos serviços.

Os botijões deverão estar lacrados e com a identificação do fabricante/envazador do produto. Durante a vigência contratual, deverá ser mantida a entrega da mesma marca informada na licitação. Caso vier a ter indisponibilidade de fornecimento desta marca, deverá ser solicitado previamente ao Município de Cordilheira Alta a avaliação da marca sugerida para posteriores fornecimentos, devendo o Contratante avaliar a qualidade, aprovando ou não.

A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de transporte e instalação dos botijões nos locais indicados na solicitação de fornecimento, bem como eventuais substituições, se houver, por falha no botijão.

Os funcionários da empresa vencedora deverão estar uniformizados ao efetuar as entregas do objeto.

A proponente vencedora deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço, bem como, terceiros, quando ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos, ainda que intencionalmente.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A contratação será efetuada por entrega parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado com a aquisição do presente objeto é assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos que dele dependem, especialmente no que se refere ao preparo e fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Dessa forma, busca-se garantir a regularidade das atividades nas unidades escolares, contribuindo para o adequado funcionamento das cozinhas e para a qualidade da alimentação oferecida.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os locais já se encontram adequados para a instalação dos botijões, a única providência necessária será a verificação de recursos necessários para a aquisição deste objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para este objeto, não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram identificados impactos ambientais na contratação deste objeto pois já há locais adequados para a instalação dos botijões e o consumo destes é efetuado para serviços que não geram poluição ou impactos ao meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, conclui-se pela viabilidade da contratação dos referidos objetos e que a melhor solução é a licitação por registro de preços, para a aquisição de acordo com as necessidades, durante o período de vigência contratual.

XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Marcelo Paulo Graciani

Cordilheira Alta/SC, 09 de abril de 2026.

MARCELO PAULO GRACIANI
Secretário Municipal de Educação